

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

130

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 075/93 DE 16.09.93
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispondo sobre autorização para realização de operações de preparo de solo para mini e pequenos produtores rurais para o plantio da safra verão 93/94".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de preparo de solo para mini e pequenos produtores rurais para o plantio da safra verão 93/94.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica deferido Mini e pequena propriedade do Município de Rosana propriedade de até 10 (dez) Alqueires Paulistas; e entende-se como preparo do solo o processo de tombamento e gradeamento de Terra para o Plantio.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 16 dias do mês de setembro de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretaria